

PORTARIA Nº 049/2014

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, alínea h, da Portaria nº. 047/2013, que delega poderes ao Diretor de Gestão Organizacional para celebrar, suspender, rescindir Contratos de Trabalho, além de qualquer ato de nomeação ou exoneração;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 038/2014-SUGEST, da Secretaria das Cidades, datado de 25 de março de 2014 e despachos em seu verso;

RESOLVE

- I - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da presente Portaria, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial designada por meio da Portaria n.º 163/2013, cuja a finalidade de atualizar o Inventário Físico e Documental dos Contratos de Cessão de Uso celebrados entre este CTM e a Secretaria Estadual das Cidades – SECID;
- II - Exonerar a servidora **Albenita Ferreira dos Santos Nippo** – mat. 274.239-0 – da função de Membro da Comissão Especial de Trabalho, a partir de 1º de fevereiro de 2014;
- III - Designar para compor a referida Comissão o servidor **Djalma Francisco de Oliveira** – mat. 266127-7, na função de Membro, a partir de 1º de fevereiro de 2014;
- IV - Definir que a Comissão Especial de Trabalho passa a ter a seguinte composição:
 - a) Renata Santana Vieira – CTM – mat. 515 – Presidente;
 - b) Djalma Francisco de Oliveira – SECID – mat. 266127-7 – Membro;
 - c) Valdi Albuquerque de Almeida Filho – CTM – mat. 1068 – Membro;
 - d) Marcus Nobre Leal de Almeida – CTM – mat. 1075 – Membro;
 - e) Ubirajara Gonçalves Sampaio – CTM – mat. 113 – Membro;
 - f) José Roberto Melo Cavalcanti – CTM – mat. 1090 – Membro;
 - g) José Moreira de Oliveira – CTM – mat. 1080 – Membro.
- V - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014.
- VI - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 03 de abril de 2014.

DIRETOR DE GESTÃO ORGANIZACIONAL

a) GUSTAVO MENDONÇA DOWSLEY.